



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1ª CI/1920)**

CONTRATANTE: UNIÃO/MD/EB/HGEJF.

CONTRATADA: EMPRESA ASSEMED
**ASSESSORIA MÉDICA EM DIAGNÓSTICOS
POR IMAGEM LTDA**

OBJETO: Prorrogação de vigência

VIGÊNCIA: 21/06/2025 a 20/06/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2024-HGeJF

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Rua General Deschamps Cavalcanti S/Nr, Fábrica, CEP 36.080-220, Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.631134/0001-85, para recurso do Tesouro Nacional, e do CNPJ nº 09.631134/0002-66, para recurso do Fundo do Exército, representado neste ato pela sua Ordenadora de Despesas, a Tenente Coronel Médica **ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA**, nomeada através da Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 23, de 7 de julho de 2024., residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA ASSEMED ASSESSORIA MÉDICA EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrito a no CNPJ/MF sob o nº 07.319.898/0001-04, sediada na Av. Indianópolis, nº 1623, bairro Planalto Paulista, São Paulo, São Paulo, CEP: 04063-003, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. KÁTIA DE ARRUDA GERALDES DENARDI, tendo em vista o que consta no Processo nº 64582.008841/2023-49 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO FUNDAMENTO DO TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo tem amparo no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o Contrato nº 12/2024, com prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho de 2025 e término em 20 de junho de 2026, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 00001/160121

Fonte de Recursos: 10050000142;

Programa de Trabalho: 215845;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: D8SAFUSOCSA, D8SAFCOCSA, D8SACIVOCSA e D8SAECBOCSA

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA: - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: - RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora aditado.

E por estarem justos e contratados, preparam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Termo Aditivo em todas as suas Cláusulas e condições.

Juiz de Fora, MG, 28 de maio de 2025.

CONTRATANTE:

ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA – TC

Ordenadora de Despesas do HGeJF

CONTRATADA:

KÁTIA DE ARRUDA GERALDES DENARDI

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RODRIGO ALBUQUERQUE VIEIRA

Agente da Contratação

VIOLETA DA SILVA COELHO

Agente da Contratação